

LEI Nº 1.488, DE 13 DE MAIO DE 2009

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	10	Serviço de Saúde
Subunidade:	02	Convênios com Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função: ...	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	0003	Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade:	2.089	Manut.de Atividades do Serviço de Epidemiologia - Rec. Alienação
	4490 52	Equipamentos e Material permanente:R\$ 31.900,00
TOTAL:		R\$ 31.900,00

Art. 2º - Para dar atendimento a Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNID.	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0210	0226	3190 04	Contratação por tempo determinado:	31.900,00
TOTAL				31.900,00

Art. 3º - Fica alterado o PPA para a devida inclusão da Atividade 2.089, referida no art. 1º da presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais



Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

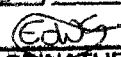
MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E
EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A
FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, em 13 de maio de 2009.


Ercílio Confort Lorena
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

DATA: 13 / 05 / 2009


ASSINATURA